



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

17. GRUPO DESPORTIVO VASCO DA GAMA DE CANDOSA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CANDOSA/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 422 – Presente o ofício n.º 7/12, datado de 04 de julho de 2012, do Grupo Desportivo Vasco da Gama - Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência de um balneário dos balneários do Pavilhão Desportivo de Candosa durante o mês de agosto, para ser utilizado pelo Grupo Desportivo, durante a pré-época do campeonato da INATEL, conforme o plasmado no calendário plasmado no referido ofício.

Dado que acontecimentos desta natureza contribuem, cada vez mais, para o desenvolvimento desportivo do concelho, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência do mencionado balneário e a respetiva isenção de taxas de utilização.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto em questão.

Pontos incluídos:

18. ADESÃO AO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PAEL;

Deliberação n.º 423 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta referente à adesão do Município ao **Plano de Apoio à Economia Local –PAEL**, documento que se dá por reproduzido, que tem por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais até 31 de março de 2012.

O PAEL abrange todos os pagamentos em atraso há mais de 90 dias dos municípios, independentemente da sua natureza comercial ou administrativa, sendo as autarquias aderentes autorizadas a celebrar um contrato de empréstimo com o



CÂMARA MUNICIPAL

Governo, nos termos e condições definidos na proposta de Lei n.º 73/XII, que regulamenta o PAEL.

As dívidas pagas no âmbito do PAEL não relevam para efeitos do cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012, aprovada pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

A adesão dos municípios ao programa em questão, efetua-se através de pedido dirigido à Comissão, no prazo de 20 dias seguidos, após publicação do formulário a aprovar mediante portaria dos membros do Governo responsáveis.

Neste âmbito, e tendo em consideração que a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro, conjugada com os artigos 21.º, 65.º e n.º 4 do 208.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, impõe uma disciplina orçamental e de tesouraria extremamente rigorosa às entidades do subsector local, o Senhor Presidente da Câmara informou que o referido empréstimo irá compensar a diminuição das receitas próprias do Município, e irá permitir um saneamento da sua economia.

Face ao exposto e atendendo os prazos limitados que se anteveem na Proposta de Lei n.º 73/XII, propôs, que o Executivo delibere a sua intenção prévia de adesão do Município de Tábua ao Programa II do PAEL, e que sejam de imediato iniciados os trabalhos de preparação do Plano de Ajustamento Financeiro que integrará a respetiva candidatura.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Tábua ao Programa II do PAEL, bem como proceder de imediato a todos os atos administrativos necessários e inerentes ao assunto em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 19/12, 27 DE JULHO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.^a Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sr. Vereador, Manuel António Jesus Borges
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Faltou à presente reunião a Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, por motivos pessoais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 45 minutos.

E, eu Liliانا Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretário,